



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 5.605, DE 26 DE ABRIL DE 2016

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 50.000,00, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.130 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no art. 5º, da Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015,

DECRETA:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Finanças - Diretorias de Orçamento e de Contabilidade, da Prefeitura Municipal, crédito suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme previsto na Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, destinado a atender insuficiência de recurso da dotação abaixo, consignada no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.130, de 11 de dezembro de 2015:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.243.0008.2.091 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 282 Fonte: 05 R\$ 50.000,00

ART. 2º. O Crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

- I. O valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), será coberto com recursos do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05-Transferências e Convênios Federais-Vinculados, proveniente do Programa PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil junto ao MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME, vínculo detalhado nº 05.500.25.
- II. O valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), proveniente da anulação parcial da dotação consubstanciada no orçamento vigente, discriminada abaixo:

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 08.243.0008.2.091 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 281 Fonte: 05 R\$ 20.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 6º, da Lei nº 5.733, de 22/10/2013, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80


concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e seis de abril de dois mil e dezesseis.


PEDRO FELÍCIO ESTRADA BERNABÉ
Prefeito Municipal

MARILENE GALERA BERNABÉ
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social


JOSE ANTERO DOS SANTOS NETO
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações Administrativas